

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM /  
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE BELO  
JARDIM

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM BIOLOGIA, ALTERAÇÃO DE SUA  
DENOMINAÇÃO E DA MATRIZ CURRICULAR

RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO N° 17/2006 *Homologado pela Portaria-SE nº 4289/2008, de  
03/06/2008, publicada no DOE de 04/06/2008*

**PARECER CEE/PE N° 27/2008-CES** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/03/2008*

---

## I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 001/2006 – GD, datado de 18 de janeiro de 2006, endereçado ao Presidente deste Colegiado, o diretor da FABEJA, Professor Geraldo Vieira da Costa, solicita que sejam adotadas as providências necessárias à renovação do reconhecimento do curso de Graduação de Licenciatura em Biologia da Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim, unidade de ensino que pertence à Autarquia Educacional do Belo Jardim, em consonância com as Resoluções CEE/PE nºs 01 e 02, respectivamente de 12/04/2004 e 07/03/2006. Para tanto, faz anexar a seguinte documentação:

- Ofício nº 001/2006 – Prefeitura Municipal do Belo Jardim
- Lei nº 383/1980, que constitui a Faculdade
- Decreto nº 34/1980, que aprova o Estatuto da Autarquia
- Estatuto
- CNPJ, certidão negativa
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
- Indicação da área de conhecimento e de eventuais cursos e programas em funcionamento
- Regimento da Faculdade
- Projeto do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas
- Relatório descriptivo do cumprimento e da evolução do projeto autorizado
- Decreto nº 82.057/1978, que autoriza o funcionamento dos cursos de Ciências
- Proposta de alteração de matriz curricular
- Acervo bibliográfico.

## II – ANÁLISE:

Estando em ordem a documentação foi nomeada a Comissão de Verificação, pelo Presidente do CEE/PE, composta pelos seguintes professores: Ana Paula do Nascimento, mestra em Biologia, João Ferreira da Silva, especialista e Antonio Inocêncio Lima, representante deste Colegiado.

Essa comissão, após nomeada, fez a visita à instituição e elaborou o Relatório que se segue com destaque para os pontos principais.

“Após as reuniões, onde se percebe uma avaliação bastante positiva referente aos professores e à infra-estrutura da AEB/FABEJA, foi registrada a necessidade de melhor acervo bibliográfico e de melhores condições nos laboratórios.

A matriz curricular vivenciada do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas passou por uma série de ajustes e adequações, sendo a última com o objetivo precípua de atender às Resoluções do CNE/CP nº 01/2002 e 02/2002. Nesta oportunidade, a entidade propõe uma nova matriz curricular para aprovação neste processo e que é a seguinte:

PRIMEIRO PERÍODO	C.H.	QUINTO PERÍODO	C.H.
Fundamentos das Ciências Biológicas	45	Morfologia e Anatomia Vegetal	30
Matemática Aplicada à Ciências Biológicas	45	Políticas Públicas da Educação para o Ensino Fundamental e Médio	60
Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação	60	Zoologia dos Vertebrados	60
Português Instrumental I	30	Física Aplicada à Biologia	30
Metodologia do Trabalho Científico I	30	Bioquímica II	30
Química Geral	45	Bioestatística	30
Prática Pedagógica	45	Prática Pedagógica	60
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	<b>TOTAL</b>	<b>300</b>
		Estágio Supervisionado I	105
SEGUNDO PERÍODO	C.H.	SEXTO PERÍODO	C.H.
Biologia Celular e Molecular	60	Elementos da Anatomia Humana	45
Sociologia da Educação	60	Histologia	45
Português Instrumental II	60	Botânica Sistemática Criptogâmica e Fenerogâmica	60
Geologia Geral	30	Genética Geral	60
Metodologia de Trabalho Científico II	30	Biofísica	60
Prática Pedagógica	60	Prática Pedagógica	30
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	<b>TOTAL</b>	<b>300</b>
		Estágio Supervisionado II	105
TERCEIRO PERÍODO	C.H.	SÉTIMO PERÍODO	C.H.
Química Orgânica	45	Microbiologia e Imunologia	60
Ecologia Geral	45	Fisiologia Humana	45
Psicologia da Educação I	60	Embriologia	45
Filosofia da Educação	60	Parasitologia Geral	45
Informática Aplicada à Educação	30	Biogeografia	45
Prática Pedagógica	60	Prática Pedagógica	60
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	<b>TOTAL</b>	<b>300</b>
		Estágio Supervisionado III	105
QUARTO PERÍODO	C.H.	OITAVO PERÍODO	C.H.
Educação Ambiental	30	Fisiologia Geral e Comparada	45
Zoologia dos Invertebrados	45	História da Educação Brasileira	60
Didática Aplicada	60	Trabalho de Conclusão de Curso	45
Psicologia da Educação II	60	Fisiologia Vegetal	45
Bioquímica I	45	Prática Pedagógica	45
Prática Pedagógica	60	Higiene e Saúde	30
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	<b>Prática Pedagógica</b>	<b>30</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>300</b>
		Estágio Supervisionado IV	90

A carga horária proposta compreende 1995 horas destinadas às atividades clássicas do ensino / aprendizagem em sala de aula; 405 horas de prática de ensino e 405 horas de estágio

supervisionado. Além dessas, 200 horas são destinadas a outras formas de atividades de enriquecimento didático, curricular, científico e cultural. Portanto, a carga horária total do curso é de 3005 horas. A freqüência mínima obrigatória é de 75% do total da carga horária.

Esta comissão recomenda a ampliação física do laboratório, que conta com 12 microscópios de luz comum, para melhor acomodação e aproveitamento do corpo discente, devendo esta recomendação ser cumprida no correr do ano”.

**III – VOTO:**

Com base na documentação e no relatório da Comissão de Verificação, nosso parecer é favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Biologia da Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim, situada na referida cidade, no Sítio Inhumas/PE, 166 – Km 05, com 100 vagas anuais, em 2 entradas, reconhecendo a matriz curricular autorizada e vivenciada, e aprovando a nova matriz proposta e a redenominação do curso para Licenciatura em Ciências Biológicas. O prazo de validade desta renovação de reconhecimento é de quatro anos, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

É o voto.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de março de 2008.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente  
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Relatora  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO  
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES  
MARIA DO CARMO SILVA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de março de 2008.

JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
Presidente em exercício